DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade, a servidora municipal Regina Célia Garcia de Marins Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do apenso, do processo administrativo nº 125/17.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade a partir de 23 de outubro de 2020, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal REGINA CÉLIA GARCIA DE MARINS SILVA, RG nº 21.806.797, CPF nº 081.422.958-14, prontuário nº 925, nomeada em 02/04/1990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de serviços de Limpeza e Copa, nos termos do art. 65, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional